



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.280/2006

DATA: 13/11/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal João José Zattar, Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal João José Zattar, Educação Infantil e Ensino Fundamental – APMF Professora Maria José Padilha Rocha, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita na CNPJ sob o n.º 01.918.795/0001-84, com sede na Localidade de Zattarlândia, Distrito de Bom Retiro, neste Município de Pinhão – Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, 41.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal